

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITANTE: Diretor Administrativo-Financeiro	
Responsável pela Demanda: RUIREY ALMEIDA SILVA	Matrícula:
E-mail: iprevita@iprevita.com.br	Telefone: (28) 3529-6151
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, orientação, controle e apoio técnico para elaboração de um plano de trabalho com os dados constantes em diagnóstico, na gestão da Unidade Gestora que compõe o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, para atender às exigências contidas na Instrução Normativa TCEES nº 68 e suas alterações, pelo prazo de 12 (doze) meses.	
2. Justificativa da necessidade da contratação A crescente complexidade da legislação e das exigências dos órgãos de controle tem demandado maior rigor técnico na elaboração das Prestações de Contas Anuais (PCA) e Mensais do IPREVITA. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da Instrução Normativa nº 68/2020, impõe detalhamento técnico específico e padronizado para envio dos dados e documentos contábeis e financeiros via arquivos XML, sem possibilidade de correção após a homologação. Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para realizar análise técnica, orientação e apoio à correta execução dos lançamentos contábeis, conciliações patrimoniais, elaboração de notas explicativas e atendimento às exigências da IN nº 68/2020, visando prevenir inconsistências que possam resultar na rejeição de contas do gestor. A demanda se agrava sazonalmente nos períodos de fechamento de exercício e início do novo exercício financeiro (novembro a março), quando o volume de obrigações técnicas contábeis e administrativas aumenta significativamente. Soma-se a isso o fato de que o IPREVITA possui apenas oito servidores em exercício, todos já alocados em atividades essenciais e contínuas. O objetivo é assegurar que os arquivos enviados ao TCEES reflitam com fidelidade a realidade patrimonial do IPREVITA, promovendo a segurança jurídica e a transparência das informações. A consultoria contratada permitirá a revisão dos procedimentos adotados, identificação de possíveis falhas e a proposta de soluções em tempo hábil. A contratação atenderá também ao princípio da segregação de funções e mitigará o conflito de interesse existente na análise de atos praticados pelos próprios servidores que seriam responsáveis pela verificação. A consultoria prestará suporte técnico durante a vigência contratual, com orientações presenciais mensais e atendimento remoto contínuo. Por fim, esta contratação representa um investimento necessário à eficiência administrativa, à conformidade legal e à melhoria na qualidade das informações contábeis e financeiras enviadas ao TCEES, resultando em maior confiabilidade, celeridade e economicidade na gestão pública previdenciária.	

2.1. Razão da escolha do contratado (quando for o caso)

DA ENTIDADE PROMOTORA:

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado (justificado)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, orientação técnica e apoio à gestão contábil, financeira e patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – IPREVITA, com foco no cumprimento das exigências da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e suas alterações. O serviço inclui assessoria na composição das prestações de contas mensais e anual, auxílio técnico na geração e validação de arquivos estruturados em XML, suporte nas áreas de contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado, tesouraria, recursos humanos e acompanhamento das demandas de encerramento e abertura do exercício contábil.

4. Valor e indicação da dotação orçamentária:

002-002-091221852.410-33903500000.

5. Observações gerais

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Execução de forma contínua com atendimento híbrido: presencial mensal na sede do IPREVITA e remoto (e-mail, telefone, WhatsApp e conexão remota).

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Diretor Administrativo Financeiro – Ruirey Almeida Silva

5.4. Prazo para pagamento:

Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis mediante boleto bancário ou por transferência bancária.

Itapemirim, ES, 06 de agosto 2025.

RUIREY ALMEIDA
SILVA:11132128706

Assinado
digitalmente por
RUIREY ALMEIDA
SILVA:11132128706

Data: 2025.08.06
14:48:17 -0300

Ruirey Almeida Silva
Diretor Administrativo Financeiro

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000
Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23